

EMENDA ADITIVA Nº 99 AO PLE Nº 33/2023

Emenda modificativa ao Projeto de Lei do Executivo nº 33/2023, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2022-2025 do Município do Recife para o exercício de 2024.

Acrescente-se à AÇÃO: 2.311 - OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS, do PROGRAMA: 1211 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA, da Secretaria de Cultura da Cidade do Recife (SECULT), a Operação: **BANDA SINFÔNICA DO RECIFE**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 18 de outubro de 2023.

**Liana Cirne Lins**  
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

**JUSTIFICATIVA**

O Plano Plurianual (PPA) é uma lei orçamentária que trata dos investimentos a serem feitos pelo governo nos quatro anos seguintes, e é elaborada no curso do primeiro ano de gestão da pessoa recém-eleita a ocupar o cargo de chefia do Poder Executivo

Segundo o art. 165, § 1º, da Constituição Federal, o PPA estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal tanto para as despesas de capital e outras delas decorrentes - recursos para investimentos -, quanto para as relativas aos programas de duração continuada - que perduram por mais de um ano. Semelhantemente dispõe o art. 92 da Lei Orgânica do Município do Recife.

**A presente emenda tem por objetivo requalificar e promover atividades artísticas voltadas para todos os públicos da Banda Sinfônica do Recife. Patrimônio do povo pernambucano, a Banda Sinfônica do Recife foi fundada no dia 7 de Outubro de 1958 pelo então Prefeito Pelópidas da Silveira.**

**Ao longo dos seus 63 anos, importantes músicos estiveram à frente da Banda Sinfônica como Regentes, entre eles: Geraldo Menucci, o primeiro, Lourival Oliveira, Antônio Albuquerque, Luiz Caetano, José Genuíno, Júlio Rocha, Maestro Ademir Araújo, Edson Rodrigues, Ricardo Normando e Maestro Duda. A Banda Sinfônica ocupa um importante lugar na cultura do Recife, formando novos músicos e difundindo a música popular brasileira.**

Conforme exige o art. 235, inc. V, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, indica-se que os **recursos** para a consecução dos objetivos desta emenda advirão das **dotações orçamentárias destinadas aos órgãos e entes responsáveis** por seu cumprimento quando da criação das respectivas leis orçamentárias anuais.





## GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 18 de outubro de 2023.

**Liana Cirne Lins**  
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)

EMENDA ADITIVA Nº 99 AO PLE Nº 33/2023 - Recebida em 23/10/2023 14:46:10 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Liana Cirne  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir\\_assinatura](https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 9942-4300-7AE4-BAF7.

